

PORTARIA N.º 1309, de 02 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso VI, da Lei 6.677/94, o tempo de serviços prestados pela docente **ANA LÚCIA CASTILHANO DE ARAÚJO**, cadastro 72.001.547-0, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, à empresa NADPI – Núcleo de Aprend e Desenv Psic Infantil LTDA - ME, no período de 01/04/1987 a 05/06/1987 e na condição de Contribuinte Individual, no período de 01/07/1992 a 30/11/1992, perfazendo um tempo total para averbação de 215 (duzentos e quinze) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR